


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 06/91

Dispõe sobre a remessa mensal à Corregedoria Geral da Justiça de relação de presos com sentença transitada em julgado.

O Desembargador TYCHO BRAHE FERNANDES NETO, Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta nos autos nº DJ-77/91, desta Corregedoria;

Considerando a conveniência de se exercer controle e de prestar melhor contribuição à racional ocupação das cadeias e estabelecimentos penais, com informações e dados sempre atualizados;

Considerando que a carta de guia é documento necessário ao encaminhamento do preso à penitenciária e decorre de expressa determinação legal (arts. 105 e 107 da Lei de Execução Penal);

R E S O L V E:

1º - Fica instituída a remessa mensal a esta Corregedoria de relação de presos com sentença transitada em julga-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

do, indicando-se a data da certidão, a capitulação e a pena imposta.

2º - Logo após o trânsito em julgado deverá o juiz solicitar vaga na penitenciária para o cumprimento da pena.

Na relação mensal enviada à Corregedoria deverá também conter a data da solicitação de vaga ou da expedição da carta de guia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 13 de junho de 1991



Desembargador TERCIO BRAHE FERNANDES NETO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA